

**RESOLUÇÃO 007 /2016**

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, em Pernambuco, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o que ficou deliberado em sua reunião realizada no dia 26.01.2015.

**CONSIDERANDO** o que prevê a Lei nº 12.513 de 26/10/2011 e suas alterações conforme a Lei nº 12.816 de 05/06/2013 e a Resolução SENAC/CNC nº 999 de 25/04/2014 que dispõe sobre o processo de credenciamento e autorização para oferta de cursos e programas de Educação Profissional;

**CONSIDERANDO** que a Unidade Educacional do município de Caruaru encontra-se em novo endereço e com instalações estruturais que poderá atender novas demandas de curso técnico nível médio;

**RESOLVE**

**Art. 1º-** Credenciar a **Unidade de Educação Profissional de Caruaru**, situada na Av. Maria José Lyra nº140 – Indianópolis - Caruaru/PE CEP 55.026-075, CNPJ: 03.485.324/0003-17, na forma do Parecer Técnico DDE nº 11/2015, data de 27 de julho de 2015, que é parte integrante desta Resolução, e em conformidade com o que prevê o Regimento Senac Pernambuco para Oferta de Cursos Técnicos e de Formação Inicial e Continuada – FIC, no estado de Pernambuco.

**Art.2º-** Determinar que a presente Resolução tenha vigência, com efeito retroativo, a partir de 27 de julho de 2015.

Recife, 26 de janeiro 2016.

  
**JOSIAS SILVA DE ALBUQUERQUE**  
Presidente do Conselho Regional do SENAC